



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 13 de maio de 2016.

DECRETO N.º 4.910

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 188.800,00** (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

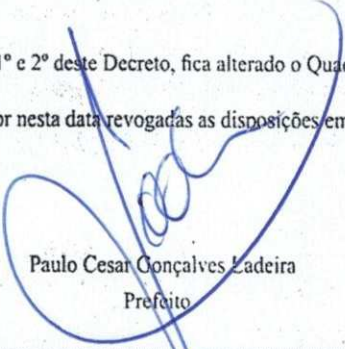
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 188.800,00** (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 13 de maio de 2016.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4.910					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0700.1236100062.045	325	3390.32.00	05	15.000,00	
0400.0412200142.014	112	3390.36.00	04	8.800,00	
0100.0412200142.005	22	3390.92.00	04	3.000,00	
0100.0413100142.006	33	3390.39.00	04	83.000,00	
0600.1581200181.171	252	4490.51.00	44	79.000,00	
0700.1236100061.167	307	4490.51.00	05		15.000,00
0800.1030200401.129	419	4490.51.00	04		68.000,00
0600.0824400181.150	213	4490.51.00	04		1.500,00
0600.1545100181.105	237	4490.51.00	04		25.300,00
0600.1545100181.155	244	4490.51.00	44		79.000,00
TOTAL				188.800,00	188.800,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Carmo



GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Carmo, RJ, Paulo César Gonçalves Ladeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acatando o parecer da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA este procedimento licitatório, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ANTONIO DE FARIA

SALGADO NA LIGTH PERTECENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARMO/RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da TOMADA DE PREÇOS N.º 0012/2015, Processo Administrativo nº 5875/2015, sendo pela Dotação Orçamentária nº 0700.1236100082.022.3390.39.00-14, ADJUDICANDO os itens à empresa SF CONSTRUTORA LTA, pelo valor

global de R\$ 443.092,65 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Carmo/RJ 04 de janeiro de 2016.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal de Carmo

DECRETO N.º 4.910

Carmo-RJ, 13 de maio de 2016.

Carmo-RJ, 13 de maio de 2016.

Paulo César Gonçalves Ladeira

Prefeito

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 188.800,00(Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 188.800,00(Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 4.910	Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
	0700.1236100062.045	325	3390.32.00	05	15.000,00	
	0400.0412200142.014	112	3390.36.00	04	8.800,00	
	0100.0412200142.005	22	3390.92.00	04	3.000,00	
	0100.0413.100142.006	33	3390.39.00	04	83.000,00	
	0600.1581200181.171	252	4490.51.00	44	79.000,00	
	0700.1236100061.167	307	4490.51.00	05		15.000,00
	0800.1030200401.129	419	4490.51.00	04		68.000,00
	0600.0824400181.150	213	4490.51.00	04		1.500,00
	0600.1545100181.105	237	4490.51.00	04		25.300,00
	0600.1545100181.155	244	4490.51.00	44		79.000,00
TOTAL					188.800,00	188.800,00

Paulo César Gonçalves Ladeira

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

